



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2022**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SELBETTI TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2022, firmado em 02/06/2022, originário no Pregão Presencial nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 4,18%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de R\$ 239,61 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais, referente à locação e franquia, R\$ 0,05 (cinco centavos) para o excedente monocromático e R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) excedente colorido.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2023.

**FELIPE HAHN DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**SELBETTI TECNOLOGIA S.A**  
Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952